



via e-SAJ, desnecessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada posto que já disponíveis os autos eletrônicos para consulta. Remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 29 de abril de 2024 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator - Adv: Defensoria Pública do Estado do Ceará

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 12/2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 12ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024). Ausente justificadamente, por motivo de licença médica, a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O Ministério Público se fez representar pela d. Procuradora de Justiça ROBERTA COELHO MAIA ALVES, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 11ª sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0624276-67.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS. Paciente: RICHARD ARNOR DE SOUZA FERNANDES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após pedir vista dos autos, na 11ª sessão ordinária, datada de 16 de abril de 2024, a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencido o douto Relator, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto-vista divergente da eminente Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino, designada para lavrar o acórdão”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0623556-03.2024.8.06.0000.** Impetrante: LEONARDO GONÇALVES SANTANA BORGES. Paciente: MARCO ANTÔNIO BASTOS GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Leonardo Gonçalves Santana Borges, OAB/CE 21356, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a d. Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0622197-18.2024.8.06.0000.** Impetrante: BRUNA RANNA CRUZ QUEIROZ ALENCAR RIBEIRO. Paciente: DAVI FERNANDES DIAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. A nobre causídica impetrante Dra. Bruna Renna Cruz Queiroz Alencar Ribeiro, OAB/CE 41426, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a d. Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0624568-52.2024.8.06.0000.** Impetrantes: PEDRO LAÉRCIO LIMA GONÇALVES e OUTRO. Paciente: JOSÉ FERREIRA DE BARROS FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico Dr. Pedro Laércio Lima Gonçalves, OAB/CE 47775, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0623421-88.2024.8.06.0000.** Impetrante: UIARA MARIA ALVES DE SOUSA. Paciente: FABIANO NASCIMENTO RIBEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0623154-19.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: PAULO ADRIEL BEZERRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE EM JUAZEIRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0623780-38.2024.8.06.0000.** Impetrantes: WALBER OLIVEIRA DE CARVALHO e OUTRO. Paciente: SAMUEL JACINTO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0624020-27.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO MAGNO SILVA OLIVEIRA. Paciente: FRANCISCO DIOGO SARAIVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA



MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0624479-29.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANKLIN DOURADO REBÊLO. Paciente: FRANCISCO FELIPE GUIA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0624782-43.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, com extensão ao correu, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0623171-55.2024.8.06.0000.** Impetrante: IVÁ DA PAZ MONTEIRO FILHO. Paciente: ANTÔNIO WELLINGTON RIBEIRO DE ANDRADE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0624712-26.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: L. de C. B.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0624380-59.2024.8.06.0000.** Impetrantes: VALDEMIER DE SOUSA VERAS e OUTRO. Paciente: JUSCÉLIO PAZ BEZERRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM IGUATU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0624856-97.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANDRÉ LIMA SOUSA. Paciente: ERIK RANEY FERREIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0624333-85.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO WALLIS GOMES DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, com imposição das medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0624302-65.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO FÁBIO MENDES SOUZA. Paciente: CLENILSON PEREIRA MAGALHÃES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0623955-32.2024.8.06.0000.** Impetrante: LEONARDO CARVALHO NOBRE. Paciente: ÍTALO MENDES DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0624032-41.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LEONARDO DE SOUSA COSME. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CRATEÚS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0623790-82.2024.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO CÉSAR COSTA E SILVA BARBOSA. Paciente: GILBERTO ALVES NOGUEIRA JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0624146-77.2024.8.06.0000.** Impetrante: TÁRLITA DE CASTRO MONTE OLIVEIRA. Paciente: GIZELIA MARIA DA COSTA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0625049-15.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ JAVAN ALVES DE ALMEIDA. Paciente: LUCAS DA SILVA GONÇALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0623810-73.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO VITOR GOMES DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE



ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0623418-36.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CREMILDA FERREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0637181-41.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. Paciente: LUCAS ALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0622625-97.2024.8.06.0000.** Impetrante: VICTOR DE ALENCAR GOMES MAGALHÃES. Paciente: JAELDSO ALVES DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, com determinação, de ofício, ao juízo a quo para que no prazo de 10 (dez) análise o pleito da defesa, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0623911-13.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Paciente: F. C. DA S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0620627-94.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ ANDERSON AMÂNCIO DE OLIVEIRA. Paciente: C. A. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM IGUAU. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus. Recomendação, de ofício, ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0625198-11.2024.8.06.0000.** Impetrante: DAYANE DE MACÊDO SANTOS CORTHALS. Paciente: F. R. M. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0639344-91.2023.8.06.0000.** Impetrantes: ROGÉRIO DE SOUSA CRUZ e OUTRO. Paciente: AUDIANO DOS SANTOS CORREIA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer wirt, mas conceder a ordem de ofício, para determinar ao juiz impetrado que, no prazo de 10 (dez) dias, aprecie os pedidos de remissão de dias trabalhados e progressão de regime formulados pela defesa do paciente nos autos do processo de Execução, sob pena de comunicação à Corregedoria Geral de Justiça deste sodalício, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0620798-51.2024.8.06.0000.** Impetrantes: RAIMUNDO MURIELL ARAÚJO SOUSA AGUIAR e OUTRO. Paciente: JUAN CÉSAR DE ARAÚJO CHINA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0622920-37.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO NEWTON MATOS JÚNIOR. Paciente: ANA TIELY COSTA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0623867-91.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCA MIKAELLY BARROS SOUSA. Paciente: VALDEMIR MOTA TEIXEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ e conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0624090-44.2024.8.06.0000.** Impetrante: ÍTALA SAWARY DE SOUZA. Paciente: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ e conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.34 – Conflito de Jurisdição nº 0000221-04.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CRATO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência para declarar competente o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Crato/CE, nos termos do voto do



eminente Relator”. **1.35 – Conflito de Jurisdição nº 0000260-98.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito Negativo de Competência e determinar a remessa dos autos ao Juízo suscitante (2º Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Juazeiro do Norte/CE), a fim de que o membro do Ministério Público com atuação na unidade encaminhe o processo de nº 3001019-31.2022.8.06.0113 (inquérito policial de nº 488-294/2021) ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a quem compete dirimir o conflito de atribuições, nos termos do voto do eminente Relator”.

1.36 – Conflito de Jurisdição nº 0000162-16.2024.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo suscitado (Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral) para processar e julgar o feito objeto do presente conflito, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.37 – Conflito de Jurisdição nº 0000122-34.2024.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo suscitante (Juízo do 2º Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza), onde devem permanecer os autos do proc. Nº 0214195-58.2023.8.06.0001, devendo ser considerada a possibilidade de aproveitamento de todos os atos processuais já praticados, caso sejam ratificados pelo juízo competente, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.38 – Conflito de Jurisdição nº 0000179-52.2024.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição, com determinação, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.39 – Conflito de Jurisdição nº 0004386-31.2023.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ICÓ. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para firmar a competência da Vara Única Criminal da Comarca de Icó/CE – juízo suscitante, para processar e julgar o feito objeto do presente conflito, nos termos do voto do eminente Relator”.

1.40 – Conflito de Jurisdição nº 0000270-45.2024.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte – juízo suscitado, para processar e julgar o feito objeto do presente conflito, nos termos do voto do eminente Relator”.

1.41 – Embargos de Declaração nº 0051347-57.2020.8.06.0025/50000. Embargante: J. P. B.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer dos Embargos Declaratórios interpostos, ante a intempestividade recursal, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.42 – Embargos de Declaração nº 0014252-41.2017.8.06.0043/50000. Embargante: JÉSSICA LUISA DOS SANTOS MATEO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios concedendo-lhes provimento, para fins de majorar os honorários da defensora dativa, nos termos do voto do eminente Relator”.

1.43 – Embargos de Declaração nº 0245183-62.2023.8.06.0001/50000. Embargante: RHILDSON COELHO PINHEIRO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.44 – Embargos de Declaração nº 0010991-45.2022.8.06.0091/50000. Embargante: MÁRCIO ROBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos presente Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator”.

2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0200507-60.2022.8.06.0293. Apelante: GILSON LIMA FÉLIX. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). O nobre causidico Dr. José Heleno Lopes Viana, OAB/CE 1485, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos.- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.2 – Apelação nº 0003242-71.2019.8.06.0126. Apelante: DAMIÃO FERNANDES DE MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO



NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). O nobre causídico Dr. Matheus Pereira Lima Marques, OAB/CE 19478, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.3 – Apelação nº 0796506-64.2014.8.06.0001.** Apelante: MÁRCIO TORRES DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após ser indagado pela Presidência, se desejava sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do apelante, o nobre causídico Dr. Márcio Torres de Oliveira Miranda, OAB/CE 36629, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o recurso para reconhecer, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Apelação nº 0123181-03.2017.8.06.0001.** Apelante: DANIEL DO NASCIMENTO GONÇALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após ser indagado pela Presidência, se desejava sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do apelante, o nobre causídico Dr. Janos Roven Almeida Abreu, OAB/CE 9.084, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar de ofício, a extinção da punibilidade do apelante, em decorrência da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa. E, por conseguinte, julgar prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Apelação nº 020260-53.2023.8.06.0001.** Apelante: IDAIANE KELLY RODRIGUES. Apelante: IDAIANE KELLY RODRIGUES – ME. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico Dr. Lucas Teófilo Lima Cruz Farias Cavalcante, OAB/CE 47029, representante jurídico das apelantes, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0236828-97.2022.8.06.0001.** Apelante: L. F. C. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico Dr. Hélio Gois Ferreira Neto, OAB/CE 11408, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Ato contínuo foi concedida a palavra a douta Procuradora de Justiça oficiante que prescindiu da manifestação, em razão de ter oficiada nos autos, precisamente na audiência de custódia. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Remessa Necessária Criminal nº 0202121-98.2022.8.06.0035.** Remetente: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. Impetrantes: JOSÉ TIAGO DE QUEIROZ MENDES CAMPOS e OUTRO. Paciente: O. P. M., representado por M. L. M. e por D. P.. Impetrado: DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ. Impetrado: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após ser indagado pela Presidência, se desejava sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão fora favorável a paciente, o nobre causídico Dr. José Tiago de Queiroz Mendes Campos, OAB/CE 46.933, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Apelação nº 0050801-35.2021.8.06.0035.** Apelante: M. D. B.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Apelação nº 0036048-93.2012.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ANA CARLA VERAS DE SOUSA. Apelado: ERIVALDO SANTISTEBAN ALENCAR. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Apelação nº 0249160-67.2020.8.06.0001.** Apelante: PAULO HENRIQUE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, reformando, todavia, de ofício, a sentença em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0205228-97.2023.8.06.0300.** Apelante: SEBASTIÃO VITOR ALVES DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0202663-38.2022.8.06.0158.** Apelante: FRANCISCO DEGINANE DE LIMA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Apelação nº 0007579-17.2012.8.06.0137.** Apelante: EWERTON BRAGA CARNEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Apelação nº 0232079-03.2023.8.06.0001.** Apelante: MÁRCIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou



em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.15 – Apelação nº 1053443-04.2000.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO MAURO GEAN DE LIMA. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO VANDERLEUDO NOBRE RABELO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.16 – Apelação nº 0285593-02.2022.8.06.0001.** Apelante: LUCAS FERREIRA SALES. Apelante: NATANAEL THIAGO SILVA PEREIRA. Apelante: ANTÔNIO SANDRO BASTOS DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.17 – Apelação nº 0252155-48.2023.8.06.0001.** Apelante: EDUARDO ALVES DA SILVA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.18 – Apelação nº 0203680-58.2023.8.06.0293.** Apelante: RONALDO TOMÉ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, aplicando a máxima redução de pena (dois terços) pelo tráfico privilegiado. O regime de cumprimento de pena foi alterado para aberto. A decisão também revisou a quantificação das drogas apreendidas, removendo as substâncias não identificadas como entorpecentes pela perícia, o que justificou a recalibração da pena-base e a substituição da pena de reclusão por uma restritiva de direitos, nos termos do voto do eminente Relator". **2.19 – Apelação nº 0004793-97.2018.8.06.0069.** Apelante: R. S. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.20 – Apelação nº 0053019-18.2020.8.06.0117.** Apelante: F. C. da S. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e conceder-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.21 – Apelação nº 0052820-59.2021.8.06.0117.** Apelante: J. M. N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.22 – Agravo em Execução Penal nº 8003174-30.2023.8.06.0001.** Agravante: JÚLIO CÉSAR COSTA E SILVA BARBOSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.23 – Recurso em Sentido Estrito nº 0203493-35.2023.8.06.0298.** Recorrente: FRANCISCO GERONIMO DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso em Sentido Estrito para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.24 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050801-17.2020.8.06.0117.** Recorrente: FRANCISCO RONALDO ALVES DE SOUSA. Recorrente: ROMÁRIO ALVES DE SOUSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a nulidade da decisão de pronúncia, por vício de fundamentação, restando prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.25 – Recurso em Sentido Estrito nº 0009325-54.2016.8.06.0047.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: J. R. de A.. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.26 – Apelação nº 0050537-78.2021.8.06.0112.** Apelante: DARLAN MARIANO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.27 – Apelação nº 0001549-12.2018.8.06.0086.** Apelante: MARCOS PAULO FREITAS DE MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mas para, de ofício, reformar a sentença de origem, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.28 – Apelação nº 0007220-30.2019.8.06.0167.** Apelante: EVALDO BATISTA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.29 – Apelação nº 0012889-57.2016.8.06.0171.** Apelante: TIAGO COELHO SOARES. Apelante: FRANCISCO MISAEL FERNANDES MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao apelo manejado pelo Ministério Público estadual, e conceder parcial provimento ao Recurso interpostos



pela defesa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Apelação nº 0023396-41.2018.8.06.0128.** Apelante: PEDRO LUCAS SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.31 – Apelação nº 0050551-62.2020.8.06.0091. Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.32 – Apelação nº 0050894-58.2020.8.06.0091. Apelante: CLENILTON ALVES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, dosimetria reformada de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.33 – Apelação nº 0105957-18.2018.8.06.0001. Apelante: ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.34 – Apelação nº 0144581-39.2018.8.06.0001. Apelante: FRANCISCO DEIVSSON FERNANDES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reconhecer, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva estatal em relação ao crime do art. 180 do Código Penal, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.35 – Apelação nº 0161539-66.2019.8.06.0001. Apelante: RENATO SÉRGIO SALDANHA DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.36 – Apelação nº 0200129-42.2022.8.06.0055. Apelante: CARLOS WALISON GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.37 – Apelação nº 0201570-65.2023.8.06.0300. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JESIEL VASCONCELOS GURGEL NETO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.38 – Apelação nº 0226929-12.2021.8.06.0001. Apelante: FRANCISCO LUCIANO BARRETO DE ANDRADE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, pena substituída de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.39 – Apelação nº 0234982-79.2021.8.06.0001. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: GLEILSON ROMARIO RIBEIRO DE SOUSA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.40 – Apelação nº 0249340-78.2023.8.06.0001. Apelante: BRUNO RODRIGUES FARIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.41 – Apelação nº 0485105-49.2011.8.06.0001. Apelante: GERALDO ALVES DE LIMA NETO. Apelante: CARLOS EDUARDO MACEDO LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.42 – Apelação nº 0201199-10.2023.8.06.0298. Apelante: F. das C. B. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.43 – Apelação nº 0002166-63.2011.8.06.0038. Apelante: B. V. DE S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.44 – Apelação nº 0261099-10.2021.8.06.0001. Apelante: F. G. A. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2.45 – Apelação nº 0000156-04.2008.8.06.0086. Apelante: ADRIANO GOMES DA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO



NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.46 – Apelação nº 0012678-67.2021.8.06.0293.** Apelante: CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.47 – Apelação nº 0040208-78.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO FRANCIANO DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da divergente da eminente Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Cavalcante, designada para lavrar o acórdão”. **2.48 – Apelação nº 0050835-47.2020.8.06.0034.** Apelante: FRANCISCO WESKLEY BENTO DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.49 – Apelação nº 0052199-13.2021.8.06.0101.** Apelante: JOSÉ RONIEL DO NASCIMENTO LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.50 – Apelação nº 0110419-81.2019.8.06.0001.** Apelante: RONIEL FERREIRA COSTA. Apelado: FRANCISCO ALISSON CABRAL FERREIRA. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.51 – Apelação nº 0126161-49.2019.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO HILTON SANTOS BRAZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0156552-55.2017.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: PABLO GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.53 – Apelação nº 0165626-70.2016.8.06.0001.** Apelante: WAGNER MATIAS SENA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Apelação nº 0213526-05.2023.8.06.0001.** Apelante: LUÍS FERNANDO NUNES FERNANDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.55 – Apelação nº 0266232-96.2022.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: SAMIR MARTINS DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.56 – Apelação nº 0274999-26.2022.8.06.0001.** Apelante: JHONATHAN FELIPE MENDES QUINTANILHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.57 – Apelação nº 0050352-60.2020.8.06.0149.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO LAILTON FERREIRA LEONARDO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.58 – Apelação nº 0199898-27.2015.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ADRIANO GABRIEL LIMA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.59 – Apelação nº 0260997-51.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO RAFAEL AUGUSTA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.60 – Apelação nº 0243645-46.2023.8.06.0001.** Apelante: ARLEN SILVA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.61 – Apelação nº 0264380-37.2022.8.06.0001.** Apelante: JEOVÁ MATOS OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE



CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso e, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.62 – Apelação nº 0206337-73.2023.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ ILANILSON SOUZA MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.63 – Apelação nº 0177933-85.2018.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO GERSON LINO PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.64 – Apelação nº 0128440-13.2016.8.06.0001.** Apelante: MAYCON ANDERSON GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, com redimensionamento da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.65 – Apelação nº 0013441-21.2012.8.06.0055.** Apelante: MARIA ANGELICA DIAS BARBOSA. Apelante: OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do apelo de Maria Angélica Dias Barbosa e conhecer do recurso manejado por Oliveira Ferreira da Silva, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.66 – Apelação nº 0002976-09.2019.8.06.0151.** Apelante: FRANCISCO MESSIAS DE SOUSA BADRAN. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.67 – Apelação nº 0002728-73.2010.8.06.0146.** Apelante: GOTARDO PEREIRA DE AQUINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** : “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e, de ofício, declarar a extinção da punibilidade do acusado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.68 – Apelação nº 0000780-13.2018.8.06.0180.** Apelante: JOÃO PAULO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Apelação nº 0000636-33.2019.8.06.0203.** Apelante: FRANCISCO RAY SARAIVA DE CASTRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a extinção da punibilidade do apelante, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa. E, por conseguinte, julgar prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.70 – Apelação nº 0054929-95.2020.8.06.0112.** Apelante: M. M. B. da S.. Apelante: L. A. V.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Apelação nº 0050461-37.2020.8.06.0032.** Apte/Apdo: E. G. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso da defesa e conhecer o apelo da acusação para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.72 – Apelação nº 0207181-23.2023.8.06.0001.** Apelante: PAULO RENNAN MACIEL DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.73 – Apelação nº 0204069-43.2023.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO ROBERTO AMADEU MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.74 – Apelação nº 0200393-72.2023.8.06.0298.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ELENILSON DOS SANTOS SOUSA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.75 – Apelação nº 0200315-12.2022.8.06.0299.** Apelante: JOÃO CARLOS FARIAS DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da



eminente Relatora”. **2.76 – Apelação nº 0200210-98.2023.8.06.0299.** Apelante: FRANCISCO VANDO LIMA ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.77 – Apelação nº 0015063-13.2016.8.06.0115.** Apelante: MARCELO EMÍDIO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.78 – Apelação nº 0000023-28.2018.8.06.0177.** Apelante: CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.79 – Apelação nº 0003712-04.2019.8.06.0094.** Apelante: G. B. R.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, redimensionando a pena, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.80 – Agravo de Execução Penal nº 8001808-24.2021.8.06.0001.** Agravante: ÍTALO FERREIRA BARROS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.81 – Agravo de Execução Penal nº 0027667-73.2011.8.06.0117.** Agravante: MAYCON ANDERSON ALVES BEZERRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.82 – Recurso em Sentido Estrito nº 1022349-38.2000.8.06.0001.** Recorrente: FRANCISCO FERREIRA GOMES FILHO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para julgar-lhe parcialmente provido, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.83 – Recurso em Sentido Estrito nº 0203815-73.2023.8.06.0001.** Recorrente: JOÃO BENILSON DE SOUZA SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.84 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010022-54.2024.8.06.0125.** Recorrente: FRANCISCO FRANCIVALDO DE LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.85 – Recurso em Sentido Estrito nº 0005196-26.2019.8.06.0071.** Recorrente: JOÃO PAULO SILVA SALES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.86 – Recurso em Sentido Estrito nº 0009244-59.2012.8.06.0043.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO. Recorrido: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, e, de ofício, desclassificar os delitos para aqueles contidos nos arts. 302 e 303 do CTB, assim como declarar extinta a punibilidade de Eugênio Alves do Nascimento e Francisco Alves do Nascimento, ex officio, em relação aos crimes de lesão corporal culposa na direção de veículo automotor, devido ao reconhecimento da prescrição pretensão punitiva em abstrato, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.87 – Recurso em Sentido Estrito nº 0014486-59.2017.8.06.0128.** Recorrente: JOSÉ ILANIO BEZERRA FREIRE. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.88 – Recurso em Sentido Estrito nº 0013068-84.2018.8.06.0182.** Recorrente: LUCIANO DA SILVA RODRIGUES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso e anular, de ofício, a sentença de pronúncia, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.89 – Recurso em Sentido Estrito nº 0008097-58.2015.8.06.0086.** Recorrente: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.90 – Recurso em Sentido Estrito nº 0205163-50.2022.8.06.0167.** Recorrente: A. J. dos S. N.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -



Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.91 – Recurso em Sentido Estrito nº 0201386-32.2021.8.06.0025.** Recorrente: D. de L.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.92 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000483-62.2008.8.06.0113.** Recorrente: ELIZIARIO PEREIRA DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.93 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050147-06.2020.8.06.0028.** Recorrente: JOSÉ LINDOMAR DO NASCIMENTO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.94 – Recurso em Sentido Estrito nº 1077960-73.2000.8.06.0001.** Recorrente: JOSÉ ROMÁRIO DE SOUZA MONTEIRO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.95 – Apelação nº 0016939-26.2018.8.06.0117.** Apelante: P. V. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.96 – Apelação nº 0237080-37.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MARCELO DOS SANTOS REBOUÇAS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0622452-73.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 11ª sessão ordinária, datada de 16 de abril de 2024. Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0621929-61.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024), que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 11ª sessão ordinária, datada de 16 de abril de 2024. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0205146-61.2021.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 11ª sessão ordinária, datada de 16 de abril de 2024. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0005192-43.2013.8.06.0121. Processo pertencente a relatoria da Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 11ª sessão ordinária, datada de 16 de abril de 2024. Foi retirado de pauta a Apelação Crime nº 0167234-69.2017.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0001411-06.2019.8.06.0120, processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). O nobre causídico Dr. Hélio Nogueira Bernardino, OAB/CE nº 11539, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0623790-82.2024.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Daniel Pereira Lima e Silva, 45732/CE, representante jurídico do apelante, nos autos da Apelação Crime nº. 0000780-13.2018.8.06.0180, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. Foi colocado em deliberação os autos *Habeas Corpus* nº 0624596-20.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). O Exmo. Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0185006-11.2018.8.06.0001, processo pertencente a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi retirado de pauta a Apelação Crime nº 0155434-44.2017.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0050279-78.2020.8.06.0120. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A Exma. Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, sendo acompanhada pelo voto do eminente Dr. Eduardo de Castro Neto – Juiz de Direito Convocado/Portaria 606/2024. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0071061-22.2013.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Daniel Pereira Lima e Silva, OAB/CE 45732, representante jurídico do apelado, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da presente sessão de julgamento. A Exma. Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, a fim de submeter o recorrido a novo julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, sendo acompanhada pelo voto do eminente Dr. Eduardo de Castro Neto – Juiz de Direito Convocado/Portaria 606/2024. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação os autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0014800-32.2018.8.06.0140. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). O Exmo. Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento do Recurso em Sentido Estrito nº 0005264-20.2015.8.06.0134, processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0001411-06.2019.8.06.0120, processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). Assim,



como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 12h08min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 12ª Sessão Ordinária, 33 (trinta e três) *Habeas Corpus*, 07 (sete) Conflitos de Jurisdição, 04 (quatro) Embargos de Declaração, 01 (uma) Remessa Necessária, 03 (três) Agravos em Execução Penal, 16 (dezesesseis) Recursos em Sentido Estrito e 76 (setenta e seis) Apelações Crimes, totalizando 140 (cento e quarenta) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 29/04/2024

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO : 0228590-21.2024.8.06.0001
CLASSE : Procedimento Comum Cível
REQUERENTE : Maria das Graças Gomes
REQUERIDO : Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil - Conafer
VARA: 13ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:35 horas

PROCESSO : 0228591-06.2024.8.06.0001
CLASSE : Interdição/Curatela
INTERTE : E.A.C.
CURATELADA : D.F.S.C.
VARA: 18ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:36 horas

PROCESSO : 0228589-36.2024.8.06.0001
CLASSE : Inventário
REQUERENTE : Antonio Adons de Oliveira
ADVOGADO : 38805/CE - Rômulo Eduardo Oliveira Benevides
INVDO : Nilsa Lopes Bezerra
VARA: 2ª Vara de Sucessões
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:36 horas

PROCESSO : 0228594-58.2024.8.06.0001
CLASSE : Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE : Disal Administradora de Consórcios Ltda
ADVOGADO : 192086/SP - Fabiano Ferrari Lenci
REQUERIDO : Antônio Pereira de Sousa
VARA: 34ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:36 horas

PROCESSO : 0228597-13.2024.8.06.0001
CLASSE : Procedimento Comum Cível
REQUERENTE : Maria Nilda Carneiro Chagas
ADVOGADO : 49054/CE - Roozyanne de Aguiar Silva
REQUERIDO : Estado do Ceará
VARA: 33ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)